



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**Ofício OP nº 051/2025**


Santo Antônio do Planalto RS, 06 de março de 2025.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **012/2025**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 012/2025, de 06 de março de 2025, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 195.000,00, originário do Projeto de Lei nº 009/2025.**

Respeitosamente,

  
Ver. Eider Knapp,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO<sup>1</sup>**

**AUTÓGRAFO nº 012/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 09/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 195.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E 04 CULTURA	
	11 Cultura e Esporte	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	0013 Assist. Financeira	
	2179 AUXÍLIO AO CTG	
	33504300000 Subvenções Sociais	
	<b>Total</b>	<b>195.000,00</b>

**§2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2024 nas contas bancárias de vínculo 1500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO** <sup>2</sup>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 06 de março de 2025.

